



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE VALOR n° 060/2024

O **Município dos Palmares**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.212.447/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado à residente e domiciliado no Engenho Bom Destino, 528 – FT, Zona Rural, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) n°. 4657236 SSP/PE e CPF n°. 019.028.854-06.

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal dos Palmares, **Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em intertravado em vias públicas, na Travessa Doutor Costa Lima, Santa Luzia, no Município de Palmares/PE**

Considerando a escolha da empresa **CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA LTDA - ME**, CNPJ: 41.465.490/0001-89, com sede estabelecida à **Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 41, sala 01, Bairro Eucalipto, Pesqueira/PE**. pelo valor global de **R\$ 77.859,48 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA LTDA - ME**, CNPJ: 41.465.490/0001-89, com sede estabelecida à **Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 41, sala 01, Bairro Eucalipto, Pesqueira/PE**, para executar os serviços de **construção de pavimentação em intertravado em vias públicas, na Travessa Doutor Costa Lima, Santa Luzia, no Município de Palmares/PE**. pelo valor global de **R\$ 77.859,48 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. Determino que



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

GABINETE DO PREFEITO

o Setor de Contratos realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Palmares, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
PREFEITO

9-6

1879